



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 381/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º A proposta da unidade orçamentária Câmara Municipal de Rio Pomba para o exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), estima a sua receita e fixa a sua despesa em R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), em conformidade com a lei orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares e especiais, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 12 de agosto de 2025;

258º da Fundação e 193º da Emancipação.

IVAN FERREIRA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal
Vereador - MDB

ROMEUE MOREIRA BATISTA
Vice-presidente
Vereador - PSDB

MARIA IMACULADA NUNES
Secretária
Vereadora - MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A :

Este projeto de resolução estabelece a proposta da receita e da despesa da unidade orçamentária Câmara Municipal para o próximo exercício. Trata-se de uma formalidade que foi elaborada observando os parâmetros legais atinentes ao assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal; e a Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

O orçamento do Legislativo para o exercício atual está fixado em R\$2.638.500,00 e o valor proposto para 2026 é de R\$3.000.000,00. A elevação de R\$361.500,00 é normal e tem em vista recomposições salariais e a ocorrência de outras despesas afetas ao funcionamento da Câmara. Ainda assim, representa um percentual abaixo do limite que o Legislativo pode atingir, que é de R\$4.324.524,00.

Considerando o que determina o Regimento Interno, em seu art. 34, inciso IV, solicitamos o regime de urgência especial para esta proposição, pois temos que enviá-la ao Chefe do Executivo até o dia 31 de agosto para inclusão na proposta orçamentária do município que virá para apreciação desta Casa, atendendo ainda à Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.

IVAN FERREIRA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal
Vereador - MDB

ROMEU MOREIRA BATISTA

Vice-presidente
Vereador - PSDB

MARIA IMACULADA NUNES

Secretária
Vereadora - MDB

Câmara Municipal de Rio Pomba - MG - Gabinete do Vereador(a) -
Rua Januário Lima, nº: 55, 36180-000
e-mail: camararp@rdfnet.com.br - Tel.: 3235711455

